

Células-tronco

Samantha Buglione

O debate sobre células-tronco lembra outros momentos da história em que uma nova perspectiva moral ou tecnologia promoviam questionamentos sobre as certezas. O divórcio, as uniões homossexuais no plano moral; a pílula contraceptiva, a vacinação ou as cirurgias de esterilização no plano tecnológico são apenas alguns exemplos de temas que foram objeto de intensa discussão na esfera pública. Não poderia ser diferente com as células-tronco - não só porque lidam com temas como vida, morte e saúde, mas, principalmente, porque é nas mãos humanas que está o direito e dever de estabelecer os critérios sobre os limites, ou não, do uso desta tecnologia. A questão é que não é possível qualquer debate sobre células-tronco sem compreender, minimamente, o que são. Para isso pode-se pensar em duas grandes categorias de células-tronco: 1. as "embrionárias" que estão presentes na primeira fase da divisão celular e que conseguem se diferenciar em todos os 216 tecidos que formam o corpo humano (são pluripotentes, ou seja, capazes de funcionar como células substitutas em tecidos lesionados ou doentes, como nos casos de Alzheimer, Parkinson, doenças neuromusculares, diabetes etc.); e 2. as células-tronco "adultas", capazes de gerar tipos celulares que compõem o tecido ou órgão específico onde estão situadas - originalmente multipotentes, mas que, conforme estudo de 1998 da bióloga Giuliana Ferrari, do Instituto San Raffaele-Telethon, também podem ser, em alguns casos, pluripotentes e, assim, gerar células de outros órgãos e tecidos. O debate ocorre pelo conflito entre a possibilidade de cura real de doenças e o preço a ser pago por isso: no caso, o uso de embriões. Mas a questão não é tão simplória. Para pensar esse conflito e opinar se a pesquisa de células-tronco embrionárias é ética, deve-se ter em mente três hipóteses: 1. se as células-tronco adultas são capazes de desenvolver alternativas de cura para doenças como Alzheimer ou diabetes, por óbvio que não é necessário usar células-tronco embrionárias, logo este debate é desnecessário; 2. se as células-tronco adultas não forem pluripotentes para promoverem a cura dessas doenças, sendo as células-tronco embrionárias a única alternativa de estudo, se deverá decidir se esses embriões, ou blastocistos, são humanos e portadores de direitos - pois se forem considerados apenas células, sem direitos, novamente não há razão para esse debate. Porém, se forem considerados humanos, surge a terceira hipótese, que é a do conflito entre o direito à vida desses embriões de cinco dias, não inseminados, e o direito à vida e à saúde das pessoas que

aguardam tratamento. Dessa forma, será necessário pensar qual dos dois direitos deverá prevalecer, elegendo critérios capazes de mensurar o menor dano. O desafio está em não confundir interesses de ordem privada, sejam eles morais, religiosos ou econômicos, com questões de ordem pública, de interesse coletivo, sendo que o menor dano deve ser pensado nesta última perspectiva.

Samantha Buglione, doutoranda em ciências humanas UFSC,
professora de introdução ao direito, bioética e criminologia (Univali/SJ)